



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SAFS - Quadra 6 - Lote 1 - CEP 70095-900 - Brasília - DF
Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas

Ofício n. 78/2026

Brasília, 05 de março de 2026.

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
Presidente do Tribunal Regional Federal

Senhor(a) Presidente,

Comunico que o Ministro Afrânio Vilela afetou monocraticamente os **Recursos Especiais 2.086.572/DF, 2.239.502/SP, 2.238.622/SP e 2.250.406/SC**, para complementação do **Tema 1.263/STJ da Primeira Seção**, e consequente julgamento sob a sistemática dos recursos repetitivos. A questão jurídica objeto do referido tema conta com a seguinte delimitação:

Definir se a oferta de seguro garantia tem o efeito de obstar o encaminhamento do título a protesto e a inscrição do débito tributário no Cadastro Informativo de Créditos não quitados do Setor Público Federal (CADIN).

As alterações supramencionadas foram devidamente efetivadas no "TEMA REPETITIVO N. 1.263", na base de dados do Superior Tribunal de Justiça.

Informo, ainda, que, quando da afetação do tema, determinou-se a **suspensão** da tramitação dos recursos especiais e dos agravos em recursos especiais nos tribunais de segunda instância e no STJ que tratem dessa matéria.

Para mais informações, consulte:

- Portal do STJ: quadro à esquerda ou Menu "Precedentes (Repetitivos)" – "Acesso ao Sistema": http://processo.stj.jus.br/repetitivos/temas_repetitivos/ ou
- Intranet do STJ: menu principal 'INSTITUCIONAL - Secretaria Judicial da Presidência - Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas - Precedentes (Repetitivos)'

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Ornellas Marchiori, Assessor-Chefe**, em 09/03/2026, às 13:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6869745** e o código CRC **A4358F1D**.

